

LEI Nº 472/72

EMENTA - Autoriza o Prefeito do Município a abrir um crédito Especial de CR\$ 2.924,00 (Dois mil novecentos e vinte e quatro cruzeiros)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GLÓRIA DO GOITÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores deste Município - Deliberou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município da Glória do Goitá, autorizado a abrir um Crédito Especial de Dois mil novecentos e vinte e quatro cruzeiros (CR\$ 2.924,00), para fazer face ás despesas feitas com o internamento e hospitalização e tratamento de funcionário José Barbosa de Souza Neto.

Art. 2º - A despesa decorrente desta lei correrá por conta da verba de Nº 62-3270 do Orçamento Vigente que será aplicada de acordo com a Lei Federal de Nº 4326 de 1964.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua afixação no lugar de costume revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 1972.

José Vicente de Paula
JOSE VICENTE DE PAULA - PREFEITO.

